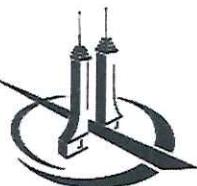




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



OFICIO 137

Oficio n° 180/2024/GAPRE

Uruguaiana, 29 de Julho de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 334/2024/SEDES**, em resposta a Indicação nº **69/2024/DLEG**, do vereador Egídio Carvalho, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.*



CI nº.: 334/2024

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Resposta da CI nº 67/2024

Data: 21/05/2024

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, responder a **CI nº 67/2024** que encamina o **Ofício nº 308/2023/DLEG** onde há indicação para **Implantação de Cozinhas Comunitárias** nas cozinhas das escolas municipais.

Atendendo especificamente a indicação do referido Ofício, esta Secretaria entende que há necessidade de consultar, num primeiro momento, a Secretaria de Educação, para verificar a possibilidade de utilização das cozinhas existentes das escolas do Município, e assim dar inicio aos estudos necessários para possibilitar a implantação do Programa Cozinha Comunitária, uma vez que as escolas já atendem as demandas da comunidade escolar nos três turnos.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Secretário de Desenvolvimento Social

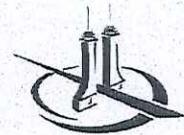


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 308 /2024/DLEG

Uruguaiana, 9 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: indica implantação de Cozinhas Comunitárias.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 69, do Vereador Egídio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 751/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, implantação de Cozinhas Comunitárias em escolas da rede municipal de ensino, localizadas em áreas com público em situação de vulnerabilidade social.

2. Justifica-se a presente, tendo em vista que este projeto atenderia famílias de alunos carentes e aproveitaria a estrutura das cozinhas já existentes nas próprias escolas, buscando apoio das entidades que ajudam o Banco Municipal de Alimentos. Desta forma, nos bairros mais carentes as cozinhas que já atendem os estudantes da rede municipal de ensino, também atenderiam pais de alunos comprovadamente carentes. Cabendo às escolas fazer a avaliação das pessoas que poderão ser beneficiadas neste programa alimentar, de forma gratuita, proporcionado melhores condições de vida e dignidade para estas famílias.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente